

Polícia Militar do Estado de Pernambuco

PM-PE

Soldado

Portaria Conjunta SAD/SDS Nº 83 de 07 de Junho de 2018

JH021-2018

DADOS DA OBRA

Título da obra: Polícia Militar do Estado de Pernambuco - PM-PE

Cargo: Soldado

(Baseado na Portaria Conjunta SAD/SDS Nº 83 de 07 de Junho de 2018)

- Conhecimentos de Língua Portuguesa
 - Conhecimentos de Matemática
 - Conhecimentos de Geografia
 - Conhecimentos de História
- Conhecimentos de Direitos e Garantias Fundamentais

Autora

Zenaide

Evelise

Gestão de Conteúdos

Emanuela Amaral de Souza

Diagramação/ Editoração Eletrônica

Elaine Cristina

Igor de Oliveira

Camila Lopes

Thais Regis

Produção Editorial

Suelen Domenica Pereira

Julia Antoneli

Capa

Joel Ferreira dos Santos

SUMÁRIO

Língua Portuguesa

Leitura e Interpretação de textos.	83
Aspectos semânticos do vocabulário da língua (noções de polissemia, sinonímia e antonímia).	76
Relações coesivas e semânticas (de causalidade, temporalidade, finalidade, condicionalidade, finalidade, comparação, oposição, adição, conclusão, explicação, etc.) entre orações, períodos ou parágrafos, indicados pelos vários tipos de expressões conectivas ou sequenciadores (conjunções, preposições, advérbios, etc.)	86
Expressão escrita: divisão silábica, ortografia e acentuação (v. Reforma Ortográfica vigente).	44
Traços semânticos de radicais, prefixos e sufixos.	76
Pronomes de tratamento.	07
Normas da flexão dos verbos regulares e irregulares.	07
Formação de Palavras: Derivação, Composição, Hibridismo, etc.	04
Efeitos de sentido decorrentes do emprego expressivo dos sinais de Pontuação.	50
Padrões de concordância verbal e nominal.	52
Padrões de regência verbal e nominal.	58
Emprego do sinal indicador de crase.	71
Questões notacionais da língua: Por que, por quê, porque ou porquê; Mal ou mau; Mais ou mas; Meio ou meia; Onde ou aonde; Estar ou está.	103
Figuras de linguagem.	103

Conhecimentos de Matemática

Função;	01
Progressão Aritmética;	09
Progressão Geométrica;	09
Juros simples e compostos;	13
Análise combinatória;	17
Probabilidade.	17

Conhecimentos de Geografia

Formação territorial de Pernambuco.	01
1.1 Processos de formação.	01
1.2 Mesorregiões.	01
1.3 Microrregiões.	01
1.4 Regiões de Desenvolvimento – RD.	01
2. Aspectos físicos.	02
2.1 Clima.	02
2.2 Vegetação.	02
2.3 Relevo.	02
2.4 Hidrografia.	02
3. Aspectos Humanos e indicadores sociais.	02
3.1 População.	02
3.2 Economia.	02
3.3 O espaço rural de Pernambuco.	02
3.4 Urbanização em Pernambuco.	02
3.5 Movimentos culturais em Pernambuco.	02
4. A questão Ambiental em Pernambuco.	02

SUMÁRIO

Conhecimentos de História

Ocupação pré-colonial do atual Estado de Pernambuco:.....	01
Ocupação Pré-Histórica de Pernambuco;.....	02
Características socioculturais das populações indígenas que habitavam o território do atual estado de Pernambuco, antes dos primeiros contatos euro-americanos.....	05
A Capitânia de Pernambuco: a “Guerra dos Bárbaros”; a lavoura açucareira e mão de obra escrava; a Guerra dos Mascates;.....	06
As instituições eclesiásticas e a sociedade colonial;.....	10
Insurreição Pernambucana.....	11
A Província de Pernambuco no I e II Reinado:.....	13
Pernambuco no contexto da Independência do Brasil; Movimentos Liberais:.....	13
Confederação do Equador e Revolução Praieira;.....	14
O tráfico transatlântico de escravos para terras pernambucanas;.....	15
Cotidiano e formas de resistência escrava em Pernambuco;.....	17
Crise da Lavoura canavieira;.....	17
A participação dos políticos pernambucanos no processo de emancipação/abolição da escravatura.....	18
Pernambuco Republicano:.....	19
Voto de Cabresto e Política dos governadores;.....	20
Pernambuco sob a interventoria de Agamenon Magalhães;.....	21
Movimentos sociais e repressão durante a Ditadura Civil- Militar (1964-1985) em Pernambuco; Herança afro-descendente em Pernambuco;.....	23
Processo político em Pernambuco (2001-2015).....	31

Conhecimentos de Direitos e Garantias Fundamentais

Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos políticos; Dos Partidos Políticos.	01
--	----

LÍNGUA PORTUGUESA

Letra e Fonema.....	01
Estrutura das Palavras.....	04
Classes de Palavras e suas Flexões.....	07
Ortografia.....	44
Acentuação.....	47
Pontuação.....	50
Concordância Verbal e Nominal.....	52
Regência Verbal e Nominal.....	58
Frase, oração e período.....	63
Sintaxe da Oração e do Período.....	63
Termos da Oração.....	63
Coordenação e Subordinação.....	63
Crase.....	71
Colocação Pronominal.....	74
Significado das Palavras.....	76
Interpretação Textual.....	83
Tipologia Textual.....	85
Gêneros Textuais.....	86
Coesão e Coerência.....	86
Reescrita de textos/Equivalência de Estruturas.....	88
Estrutura Textual.....	90
Redação Oficial.....	91
Funções do "que" e do "se".....	100
Varição Linguística.....	101
O processo de comunicação e as funções da linguagem.....	103

Na produção de vogais, a boca fica aberta ou entreaberta. As vogais podem ser:

- **Orais:** quando o ar sai apenas pela boca: /a/, /e/, /i/, /o/, /u/.

- **Nasais:** quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais.

/ã/: *fã, canto, tampa*

/ẽ/: *dente, tempero*

/ĩ/: *lindo, mim*

/õ/: *bonde, tombo*

/ũ/: *nunca, algum*

- **Átonas:** pronunciadas com menor intensidade: *até, bola.*

- **Tônicas:** pronunciadas com maior intensidade: *até, bola.*

Quanto ao timbre, as vogais podem ser:

- Abertas: *pé, lata, pó*

- Fechadas: *mês, luta, amor*

- Reduzidas - Aparecem quase sempre no final das palavras: *dedo* ("dedu"), *ave* ("avi"), *gente* ("genti").

2) Semivogais

Os fonemas /i/ e /u/, algumas vezes, não são vogais. Aparecem apoiados em uma vogal, formando com ela uma só emissão de voz (uma sílaba). Neste caso, estes fonemas são chamados de *semivogais*. A diferença fundamental entre vogais e semivogais está no fato de que estas não desempenham o papel de núcleo silábico.

Observe a palavra *papai*. Ela é formada de duas sílabas: *pa - pai*. Na última sílaba, o fonema vocálico que se destaca é o "a". Ele é a vogal. O outro fonema vocálico "i" não é tão forte quanto ele. É a semivogal. Outros exemplos: *saudade, história, série*.

3) Consoantes

Para a produção das consoantes, a corrente de ar expirada pelos pulmões encontra obstáculos ao passar pela cavidade bucal, fazendo com que as consoantes sejam verdadeiros "ruídos", incapazes de atuar como núcleos silábicos. Seu nome provém justamente desse fato, pois, em português, sempre consoam ("soam com") as vogais. Exemplos: /b/, /t/, /d/, /v/, /l/, /m/, etc.

Encontros Vocálicos

Os encontros vocálicos são agrupamentos de vogais e semivogais, sem consoantes intermediárias. É importante reconhecê-los para dividir corretamente os vocábulos em sílabas. Existem três tipos de encontros: o *ditongo*, o *tritongo* e o *hiato*.

1) Ditongo

É o encontro de uma vogal e uma semivogal (ou vice-versa) numa mesma sílaba. Pode ser:

- **Crescente:** quando a semivogal vem antes da vogal: *sé-rie* (i = semivogal, e = vogal)

- **Decrescente:** quando a vogal vem antes da semivogal: *pai* (a = vogal, i = semivogal)

- **Oral:** quando o ar sai apenas pela boca: *pai*

- **Nasal:** quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais: *mãe*

2) Tritongo

É a sequência formada por uma semivogal, uma vogal e uma semivogal, sempre nesta ordem, numa só sílaba. Pode ser oral ou nasal: *Paraguai* - Tritongo oral, *quão* - Tritongo nasal.

3) Hiato

É a sequência de duas vogais numa mesma palavra que pertencem a sílabas diferentes, uma vez que nunca há mais de uma vogal numa mesma sílaba: *saída* (sa-í-da), *poesia* (po-e-si-a).

Encontros Consonantais

O agrupamento de duas ou mais consoantes, sem vogal intermediária, recebe o nome de *encontro consonantal*. Existem basicamente dois tipos:

1-) os que resultam do contato consoante + "l" ou "r" e ocorrem numa mesma sílaba, como em: *pe-dra, pla-no, a-tle-ta, cri-se*.

2-) os que resultam do contato de duas consoantes pertencentes a sílabas diferentes: *por-ta, rit-mo, lis-ta*.

Há ainda grupos consonantais que surgem no início dos vocábulos; são, por isso, inseparáveis: *pneu, gno-mo, psi-có-lo-go*.

Dígrafos

De maneira geral, cada fonema é representado, na escrita, por apenas uma letra: *lixo* - Possui quatro fonemas e quatro letras.

Há, no entanto, fonemas que são representados, na escrita, por duas letras: *bicho* - Possui quatro fonemas e cinco letras.

Na palavra acima, para representar o fonema /xe/ foram utilizadas duas letras: o "c" e o "h".

Assim, o *dígrafo* ocorre quando duas letras são usadas para representar um único fonema (di = dois + grafo = letra). Em nossa língua, há um número razoável de dígrafos que convém conhecer. Podemos agrupá-los em dois tipos: consonantais e vocálicos.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Função;	01
Progressão Aritmética;	09
Progressão Geométrica;	09
Juros simples e compostos;	13
Análise combinatória;	17
Probabilidade.....	17

FUNÇÃO;

Diagrama de Flechas

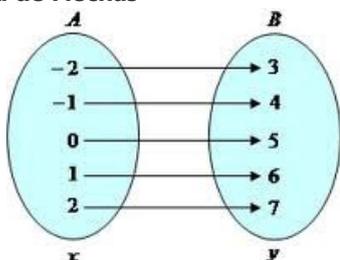
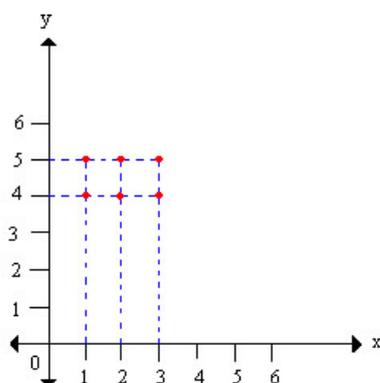


Gráfico Cartesiano



Muitas vezes nos deparamos com situações que envolvem uma relação entre grandezas. Assim, o valor a ser pago na conta de luz depende do consumo medido no período; o tempo de uma viagem de automóvel depende da velocidade no trajeto.

Como, em geral, trabalhamos com funções numéricas, o domínio e a imagem são conjuntos numéricos, e podemos definir com mais rigor o que é uma função matemática utilizando a linguagem da teoria dos conjuntos.

Definição: Sejam A e B dois conjuntos não vazios e f uma relação de A em B.

Essa relação f é uma função de A em B quando a cada elemento x do conjunto A está associado um e apenas um elemento y do conjunto B.

Notação: $f:A \rightarrow B$ (lê-se função f de A em B)

Domínio, contradomínio, imagem

O **domínio** é constituído por todos os valores que podem ser atribuídos à variável independente. Já a imagem da função é formada por todos os valores correspondentes da variável dependente.

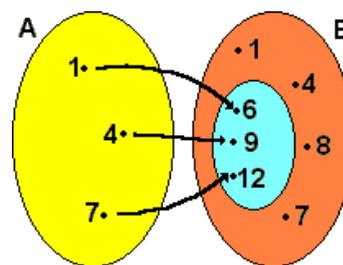
O conjunto A é denominado domínio da função, indicada por D. O domínio serve para definir em que conjunto estamos trabalhando, isto é, os valores possíveis para a variável x.

O conjunto B é denominado **contradomínio**, CD.

Cada elemento x do domínio tem um correspondente y no contradomínio. A esse valor de y damos o nome de **imagem** de x pela função f. O conjunto de todos os valores de y que são imagens de valores de x forma o conjunto imagem da função, que indicaremos por Im.

Exemplo

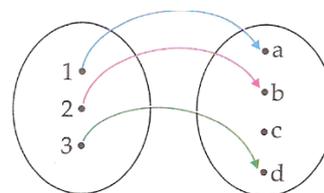
Com os conjuntos $A=\{1, 4, 7\}$ e $B=\{1, 4, 6, 7, 8, 9, 12\}$ criamos a função $f: A \rightarrow B$, definida por $f(x) = x + 5$ que também pode ser representada por $y = x + 5$. A representação, utilizando conjuntos, desta função, é:



No nosso exemplo, o domínio é $D = \{1, 4, 7\}$, o contradomínio é $\{1, 4, 6, 7, 8, 9, 12\}$ e o conjunto imagem é $Im = \{6, 9, 12\}$

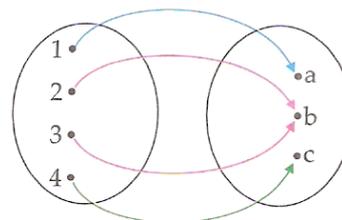
Classificação das funções

Injetora: Quando para ela elementos distintos do domínio apresentam imagens também distintas no contradomínio.



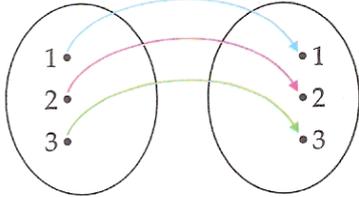
Reconhecemos graficamente uma função injetora.

Sobrejetora: Quando todos os elementos do contradomínio forem imagens de pelo menos um elemento do domínio.



CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Bijetora: Quando apresentar as características de função injetora e ao mesmo tempo, de sobrejetora, ou seja, elementos distintos têm sempre imagens distintas e todos os elementos do contradomínio são imagens de pelo menos um elemento do domínio.



Função 1 grau

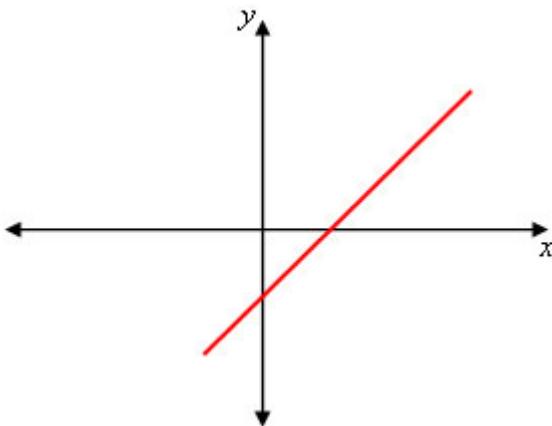
A função do 1º grau relacionará os valores numéricos obtidos de expressões algébricas do tipo $(ax + b)$, constituindo, assim, a função $f(x) = ax + b$.

Estudo dos Sinais

Definimos função como relação entre duas grandezas representadas por x e y . No caso de uma função do 1º grau, sua lei de formação possui a seguinte característica: $y = ax + b$ ou $f(x) = ax + b$, onde os coeficientes a e b pertencem aos reais e diferem de zero. Esse modelo de função possui como representação gráfica a figura de uma reta, portanto, as relações entre os valores do domínio e da imagem crescem ou decrescem de acordo com o valor do coeficiente a . Se o coeficiente possui sinal positivo, a função é crescente, e caso ele tenha sinal negativo, a função é decrescente.

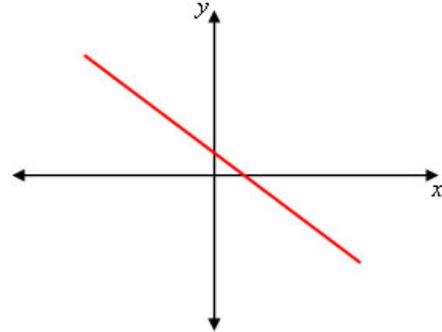
Função Crescente: $a > 0$

De uma maneira bem simples, podemos olhar no gráfico que os valores de y vão crescendo.



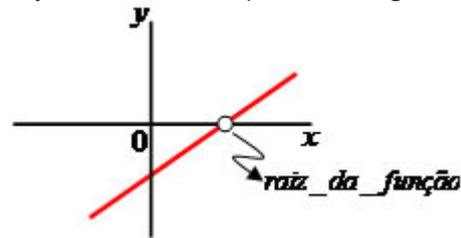
Função Decrescente: $a < 0$

Nesse caso, os valores de y , caem.



Raiz da função

Calcular o valor da raiz da função é determinar o valor em que a reta cruza o eixo x , para isso consideremos o valor de y igual a zero, pois no momento em que a reta intersecta o eixo x , $y = 0$. Observe a representação gráfica a seguir:



Podemos estabelecer uma formação geral para o cálculo da raiz de uma função do 1º grau, basta criar uma generalização com base na própria lei de formação da função, considerando $y = 0$ e isolando o valor de x (raiz da função).

$$X = -b/a$$

Dependendo do caso, teremos que fazer um sistema com duas equações para acharmos o valor de a e b .

Exemplo:

Dado que $f(x) = ax + b$ e $f(1) = 3$ e $f(3) = 5$, ache a função.

$$F(1) = 1a + b$$

$$3 = a + b$$

$$F(3) = 3a + b$$

$$5 = 3a + b$$

$$\begin{cases} a + b = 3 & (I) \\ 3a + b = 5 & (II) \end{cases}$$

$$\begin{cases} a + b = 3 & (I) \\ 3a + b = 5 & (II) \end{cases}$$

Isolando a em I

$$a = 3 - b$$

Substituindo em II

$$3(3 - b) + b = 5$$

$$9 - 3b + b = 5$$

$$-2b = -4$$

$$b = 2$$

CONHECIMENTOS DE GEOGRAFIA

Formação territorial de Pernambuco.....	01
1.1 Processos de formação.....	01
1.2 Mesorregiões.....	01
1.3 Microrregiões.....	01
1.4 Regiões de Desenvolvimento – RD.....	01
2. Aspectos físicos.....	02
2.1 Clima.....	02
2.2 Vegetação.....	02
2.3 Relevo.....	02
2.4 Hidrografia.....	02
3. Aspectos Humanos e indicadores sociais.....	02
3.1 População.....	02
3.2 Economia.....	02
3.3 O espaço rural de Pernambuco.....	02
3.4 Urbanização em Pernambuco.....	02
3.5 Movimentos culturais em Pernambuco.....	02
4. A questão Ambiental em Pernambuco.....	02

FORMAÇÃO TERRITORIAL DE PERNAMBUCO. 1.1 PROCESSOS DE FORMAÇÃO. 1.2 MESORREGIÕES. 1.3 MICRORREGIÕES. 1.4 REGIÕES DE DESENVOLVIMENTO – RD.

Entre 1534 e 1536, D. João III instalou o sistema de Capitânicas Hereditárias no Brasil. Tal sistema era caracterizado pela doação de um lote de terras, uma Capitania, a um Donatário (um nobre português), a quem caberia explorar, colonizar as terras, fundar povoados, arrecadar impostos e estabelecer as regras (a justiça) do local. Dentre os primeiros 14 lotes distribuídos por D. João III estava a Capitania de Pernambuco, ou Capitania de Nova Lusitânia, como seu Donatário, Duarte Coelho, a batizou.

Dessa forma, em 1535, Duarte Coelho se estabeleceu no local onde, em 1537 foi fundada a Vila de Olinda. Nesse mesmo ano foi fundada também a Vila de Igarassu. Até então, os ocupantes daquela região eram os índios Tabajaras.

Estabeleceram-se na Capitania vários engenhos, que investiam na plantação de cana-de-açúcar, utilizando mão-de-obra escrava. Durante vários anos, a Capitania de Pernambuco produziu grande quantidade de açúcar, sendo responsável por mais da metade das exportações do país.

Tal prosperidade chamou a atenção dos holandeses, que, entre 1630 e 1654, ocuparam toda a região, sob o comando da Companhia das Índias Ocidentais, tendo como representante o Conde Maurício de Nassau, que por ter incendiado Olinda, estabeleceu-se em Recife, fazendo dela a capital do Brasil holandês.

A partir de 1645 teve início a Insurreição Pernambucana, movimento de luta contra o domínio holandês de Pernambuco. Foram quase 10 anos de conflito, com destaque para as Batalhas de Guararapes (foram duas), até que em janeiro de 1654 os holandeses se renderam.

A ocupação dos holandeses fez prosperar a cidade de Recife, onde se estabeleceram muitos comerciantes e mascates, enquanto Olinda continuava a ser o reduto dos senhores de engenho. Devido a divergências quanto à demarcação de novas vilas, em 1710, os moradores de Olinda invadiram o Recife, dando início a chamada Guerra dos Mascates. O líder da ocupação, Bernardo Vieira de Melo entrou para a história quando sugeriu que Pernambuco se tornasse uma república. Essa foi a primeira vez que se falou em república no país. O conflito só terminou com a chegada, em 1711, do novo governador da região.

Mas os conflitos e revoltas não foram só estes. Ocorreram ainda:

- Revolução Pernambucana (1817) – eclodiu por um conjunto de motivos, dentre os mais importantes: a crise na produção de açúcar e algodão, o descontentamento com o domínio do comércio pelos portugueses e as idéias republicanas. Os revolucionários venceram algumas lutas e chegaram a estabelecer um governo provisório, mas logo foram derrotados pelas forças militares.

- Confederação do Equador (1824) – Movimento revolucionário que uniu várias províncias do Nordeste (Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, além de Pernambuco) com idéias separatistas, ou seja, que pretendiam separar-se do império e instalar uma república que seria chamada de Confederação do Equador. Frei Caneca foi o principal personagem desse movimento. Foram logo derrotados, e Frei Caneca, fuzilado.

- Revolução Praieira (1848) – Foi mais um conflito de cunho liberal, com idéias separatistas, mas que ocorreu na esfera político-partidária.

Após a Proclamação da República, o estado de Pernambuco voltou-se para seu desenvolvimento industrial e de infra-estrutura.

Fonte: <https://www.infoescola.com/pernambuco/historia-de-pernambuco/>

MESORREGIÕES

Mesorregião do São Francisco Pernambucano
Mesorregião do Sertão Pernambucano
Mesorregião do Agreste Pernambucano
Mesorregião da Mata Pernambucana
Mesorregião Metropolitana do Recife

MICRORREGIÕES

Alto Capibaribe •
Araripina •
Brejo Pernambucano •
Garanhuns •
Itamaracá •
Itaparica •
Mata Meridional Pernambucana •
Mata Setentrional Pernambucana •
Médio Capibaribe •
Pajeú •
Petrolina •
Recife •
Salgueiro •
Sertão do Moxotó •
Suape •
Vale do Ipanema •
Vale do Ipojuca •
Vitória de Santo Antão

Fonte: <http://dicionario.sensagent.com/Mesorregi%C3%B5es%20de%20Pernambuco/pt-pt/>

O território de Pernambuco está dividido em 12 Regiões de Desenvolvimento (RD's), de acordo com suas características socioeconômicas e geográficas (localização, clima, relevo, etc.) mais fortes. Esta divisão é estratégica para a aplicação de políticas públicas e tem apresentado resultados satisfatórios, também, para a iniciativa privada, pois cada área possui suas distintas e diversificadas vocações econômicas e boa parte das condições necessárias para a instalação e sucesso de negócios.

CONHECIMENTOS DE HISTÓRIA

Ocupação pré-colonial do atual Estado de Pernambuco:	01
Ocupação Pré-Histórica de Pernambuco;	02
Características socioculturais das populações indígenas que habitavam o território do atual estado de Pernambuco, antes dos primeiros contatos euro-americanos.....	05
A Capitânia de Pernambuco: a “Guerra dos Bárbaros”; a lavoura açucareira e mão de obra escrava; a Guerra dos Mascates;	06
As instituições eclesiásticas e a sociedade colonial;	10
Insurreição Pernambucana.....	11
A Província de Pernambuco no I e II Reinado:	13
Pernambuco no contexto da Independência do Brasil; Movimentos Liberais:	13
Confederação do Equador e Revolução Praieira;.....	14
O tráfico transatlântico de escravos para terras pernambucanas;	15
Cotidiano e formas de resistência escrava em Pernambuco;	17
Crise da Lavoura canavieira;	17
A participação dos políticos pernambucanos no processo de emancipação/abolição da escravatura.....	18
Pernambuco Republicano:	19
Voto de Cabresto e Política dos governadores;.....	20
Pernambuco sob a interventoria de Agamenon Magalhães;	21
Movimentos sociais e repressão durante a Ditadura Civil- Militar (1964-1985) em Pernambuco; Herança afro-descendente em Pernambuco;	23
Processo político em Pernambuco (2001-2015).....	31

**OCUPAÇÃO PRÉ-COLONIAL DO ATUAL
ESTADO DE PERNAMBUCO**

O período que vai de 1500, data da chegada da esquadra de Pedro Álvares Cabral, até 1530; é denominado pelos historiadores de **período pré-colonial**. Nestes primeiros trinta anos, o Brasil foi objeto de pouco interesse para Portugal, que estava mais interessado no lucrativo comércio de especiarias com as Índias, além de não dispor de homens suficientes para povoar todas as regiões descobertas.

Outro motivo para explicar o esquecimento ao qual se relegou o Brasil foi a falta de conhecimento do novo território, principalmente no que se refere à existência de riquezas que poderiam ser exploradas. Ainda assim, enviaram-se as expedições exploratórias de Gaspar de Lemos, em 1501; e a de Gonçalo Coelho, em 1503; navegadores que fizeram o levantamento do litoral brasileiro, realizando observações e descrições sobre suas características geográficas.

A economia pré-colonial baseou-se na extração e comércio do pau-brasil, madeira avermelhada encontrada no litoral brasileiro, que já era bastante conhecida na Europa. Dela extraíam-se corantes que eram utilizados para tingir tecidos.

A extração do pau-brasil foi declarada estanco, ou seja, passou a ser um monopólio real, cabendo ao rei conceder a permissão a alguém para explorar comercialmente a madeira. Mas, se o rei outorgava esse direito, cabia ao arrendatário executar o negócio com seus próprios meios, arcando com todos os riscos do empreendimento.

O benefício que a Coroa obtinha com a concessão da exploração comercial do pau-brasil era uma parcela dos lucros conseguidos pelo arrendatário. O primeiro negociante a receber autorização régia para explorá-lo foi Fernando de Noronha, em 1502.

O ciclo de exploração do pau-brasil foi breve, já era que baseado numa extração predatória. Isto é, não havia a preocupação de repor as árvores derrubadas por meio do replantio, o que resultou no rápido esgotamento desse tipo madeira. Outros aspectos importantes a serem salientados é que a exploração de pau-brasil teve impacto praticamente nulo na ocupação do território brasileiro.

Limitando-se à área costeira, o extrativismo não chegou a gerar núcleos de povoamento permanentes. Além disso, foi a primeira atividade econômica em que os negociantes portugueses empregaram a mão de obra indígena no corte e carregamento da madeira para os navios.

Martim Afonso de Souza

Após 1530, o comércio entre Portugal e as Índias entrou em decadência. Neste mesmo período, o litoral brasileiro passou a sofrer sistemáticas ameaças por parte de navegadores estrangeiros e mercenários que contrabandeavam o pau-brasil. Portugal, então, precisou tomar medidas para guarnecer a costa brasileira e repelir os invasores.

Expedições comandadas por Cristóvão Jacques, em 1516 e 1519 e ainda em 1526 e 1528; tiveram por objetivo repelir os invasores, mas pouco puderam fazer em razão da enorme extensão do litoral brasileiro. Esses foram os principais fatores que geraram preocupação com a situação das terras brasileiras, levando a Coroa portuguesa a iniciar o processo de colonização.

Os passos iniciais da colonização do Brasil foram dados a partir da criação de núcleos de colonização. Em dezembro de 1530, partiu de Lisboa uma grande expedição composta por 50 embarcações transportando homens, ferramentas, sementes e víveres. Comandada por Martim Afonso de Souza, teve como objetivo estabelecer os primeiros núcleos de povoamento permanente no país.

São Vicente e Santo André

A expedição chegou ao litoral brasileiro em janeiro de 1531. O primeiro núcleo de colonização, a vila de São Vicente, localizada no litoral, foi fundada em 1532. Em seguida criou-se a vila de Santo André da Borda do Campo, no planalto de Piratininga, região interiorana onde hoje se situa a Grande São Paulo. Nesses núcleos concediam-se aos colonos lotes de terra, denominados sesmarias, para que iniciassem as plantações para produzir os meios de subsistência e se fixarem na região.

Também foram nomeados os primeiros administradores e criados os primeiros órgãos fiscais e judiciários. A vila de São Vicente prosperou, estimulando a criação de novos povoados em seu entorno; como Santos, em 1536; que posteriormente veio a ser elevado à categoria de "vila" (1545).

Apesar disso tudo, os primeiros esforços empreendidos pelos portugueses para colonizar o Brasil revelaram-se muito limitados. Os núcleos de colonização eram insuficientes para garantir a permanência dos colonos que aqui chegavam e expandir os povoados. Para dar prosseguimento ao povoamento da colônia de forma ordenada e eficiente, havia a necessidade de vultosos recursos econômicos, de que a Coroa portuguesa não dispunha.

Capitanias hereditárias

Para prosseguir com o processo de colonização, Portugal recorreu ao sistema de Capitanias hereditárias. Esse sistema já havia sido empregado com êxito em suas possessões nos Açores, Madeira e Cabo Verde. Ele se baseava na doação de um extenso lote de terra a uma pessoa ilustre e influente do reino, geralmente um nobre rico, que passava a ser o donatário e ficava encarregado de empreender a colonização da terra recebida, investindo nela seus próprios recursos.

Os donatários recebiam as terras não como proprietários, mas como administradores. Ainda assim, possuíam muitos direitos sobre elas, de modo que se tornassem um empreendimento favorável e atrativo aos interesses dos donatários. Podiam escravizar índios e vendê-los, fundar povoações, conceder sesmarias, estabelecer e extrair uma parte dos impostos e tributos sobre produtos e mercadorias produzidas para o consumo interno ou aquelas destinadas à exportação. Tinham também poder para julgar e condenar escravos e homens livres que estivessem nos limites de sua capitania.

As Capitanias hereditárias foram criadas entre 1534 e 1536, a partir da divisão do litoral brasileiro em extensas faixas de terra que iam da costa para o Oeste, até o meridiano traçado por Tordesilhas. Ao todo foram constituídas 14 Capitanias que foram doadas a 12 donatários.

Eram faixas gigantes de terra, com centenas de quilômetros, do tamanho de atuais Estados, que precisavam ser ocupadas para dar início às primeiras atividades econômicas do Brasil. O sistema das capitanias hereditárias foi a primeira tentativa de administrar a então colônia de Portugal. Você conhece esta parte da história? Teste-se.

Governo-geral

Entretanto, ao contrário do que ocorreu nos Açores, Madeira e Cabo Verde, as Capitanias hereditárias no Brasil não alcançaram os resultados esperados. Foram muitas as razões do fracasso. Entre elas, podem ser considerados a falta de terras férteis, os conflitos com os povos indígenas, que ofereceram enorme resistência diante das invasões de suas terras e das tentativas de escravização, e a má administração. Sem falar no problema da necessidade de recursos em maior escala, devido a enorme distância que separava a Metrópole, ou seja, Portugal, das terras brasileiras.

As Capitanias que prosperaram foram justamente aquelas em que os donatários possuíam grande fortuna ou acesso ao crédito bancário europeu, como Martim Afonso, com a capitania de São Vicente; e Duarte Coelho, com a capitania de Pernambuco.

Tendo fracassado o sistema de Capitanias, Portugal correu à centralização do poder, estabelecendo na colônia um governo-geral. O governo-geral, porém, não se destinava a substituir as Capitanias hereditárias. Seu principal objetivo foi o de estabelecer uma autoridade central no território colonial, a fim de coordenar a administração das capitanias que estavam funcionando de forma autônoma, quase sempre contrariando os interesses da Coroa portuguesa.

Tomé de Sousa

Assim, em 17 de dezembro de 1548, o rei assinou o Regimento que estipulava as orientações gerais necessárias para o estabelecimento do governo-geral em território brasileiro. Ele criava os cargos de Governador, Ouvidor-Mor, Provedor-Mor e Capitão-Mor. O primeiro Governador-Geral do Brasil foi Tomé de Souza, que se estabeleceu na Bahia e exerceu seu mandato entre 1549 a 1553. Seus sucessores foram Duarte da Costa, no período de 1553 a 1558; e Mem de Sá, entre 1558 a 1572.

Os governos-gerais asseguraram a ocupação e povoamento das terras brasileiras estimulando a criação das primeiras cidades, o estabelecimento de instituições religiosas, a criação dos primeiros colégios e o incremento das atividades econômicas, principalmente aquelas atividades voltadas para a agricultura e pecuária.

O estabelecimento do governo-geral em território brasileiro permitiu criar as condições mínimas necessárias para levar adiante o empreendimento colonial que, nos séculos seguintes, iria gerar importantes transformações políticas, sociais e econômicas na colônia.

OCUPAÇÃO PRÉ-HISTÓRICA DE PERNAMBUCO

O Brasil pré-histórico apresenta-se com tradições rupestres de ampla dispersão através de suas grandes distâncias e ampla temporalidade. O registro arqueológico e, concretamente, o rupestre assim o indicam. As tradições rupestres do Brasil não evoluíram por caminhos independentes; os seus autores ou grupos étnicos aos quais pertencem, mantiveram contatos entre si, produzindo-se a natural evolução no tempo e no espaço que nos obriga a estabelecer as subdivisões pertinentes.

Podemos afirmar que o registro rupestre é a primeira manifestação estética da pré-história brasileira, especialmente rica no Nordeste. Além do evidente interesse arqueológico e etnológico das pinturas e gravuras rupestres como definidoras de grupos étnicos, na ótica da história da Arte representa o começo da arte primitiva brasileira. A validade ou não do termo "arte", aplicado aos registros rupestres pré-históricos, é tema sempre discutido, embora toda manifestação plástica forme parte do mundo das ideias estéticas e conseqüentemente da história da Arte. O pintor que retratou nas rochas os fatos mais relevantes da sua existência tinha, indubitavelmente, um conceito estético do seu mundo e da sua circunstância. A intenção prática da sua pintura podia ser diversificada, variando desde a magia ao desejo de historiar a vida do seu grupo, porém, de qualquer forma, o pintor certamente desejava que o desenho fosse "belo" segundo seus próprios padrões estéticos. Ao realizar sua obra, estava criando Arte. Se as pinturas de Altamira, na Espanha, ou as da Dordonha, na França, são consideradas, indiscutivelmente, patrimônio universal da arte pré-histórica sabe, entretanto que, pintadas nas profundidades das cavernas escuras, não foram feitas para agradar ninguém do mundo dos vivos, não há motivos aceitáveis para se duvidar ou negar a categoria artística das nossas expressivas e graciosas pinturas rupestres do Rio Grande do Norte ou do Piauí.

O tipo de suporte e a estrutura são elementos essenciais e determinantes para se compreender o sítio rupestre e a sua utilização. Os abrigos localizados no alto das serras, ao longo dos rios, como é o caso da região do Seridó, nos sugere serem lugares cerimoniais, longe das aldeias, que deveriam estar situadas mais perto da água. Já os sítios da Serra dos Cariris Velhos, entre a Paraíba e Pernambuco, situados em lugares de várzea, piemonte ou "brejos", mesmo sendo também lugares de culto, nos dão a impressão de uma utilização habitacional, mesmo que temporária, ou talvez lugar de culto perto da aldeia do grupo.

Foi precisamente nos sertões nordestinos do Brasil, onde a natureza é particularmente hostil à ocupação humana, onde se desenvolveu uma arte rupestre pré-histórica das mais ricas e expressivas do mundo, demonstrando a capacidade de adaptação de numerosos grupos humanos que povoaram a região desde épocas que remontam ao

CONHECIMENTOS DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos políticos; Dos Partidos Políticos.....01

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS; DOS DIREITOS SOCIAIS; DA NACIONALIDADE; DOS DIREITOS POLÍTICOS; DOS PARTIDOS POLÍTICOS.

O título II da Constituição Federal é intitulado “Direitos e Garantias fundamentais”, gênero que abrange as seguintes espécies de direitos fundamentais: direitos individuais e coletivos (art. 5º, CF), direitos sociais (genericamente previstos no art. 6º, CF), direitos da nacionalidade (artigos 12 e 13, CF) e direitos políticos (artigos 14 a 17, CF).

Em termos comparativos à clássica divisão tridimensional dos direitos humanos, os direitos individuais (maior parte do artigo 5º, CF), os direitos da nacionalidade e os direitos políticos se encaixam na primeira dimensão (direitos civis e políticos); os direitos sociais se enquadram na segunda dimensão (direitos econômicos, sociais e culturais) e os direitos coletivos na terceira dimensão. Contudo, a enumeração de direitos humanos na Constituição vai além dos direitos que expressamente constam no título II do texto constitucional.

Os direitos fundamentais possuem as seguintes características principais:

a) **Historicidade:** os direitos fundamentais possuem antecedentes históricos relevantes e, através dos tempos, adquirem novas perspectivas. Nesta característica se enquadra a noção de dimensões de direitos.

b) **Universalidade:** os direitos fundamentais pertencem a todos, tanto que apesar da expressão restritiva do *caput* do artigo 5º aos brasileiros e estrangeiros residentes no país tem se entendido pela extensão destes direitos, na perspectiva de prevalência dos direitos humanos.

c) **Inalienabilidade:** os direitos fundamentais não possuem conteúdo econômico-patrimonial, logo, são intransferíveis, inegociáveis e indisponíveis, estando fora do comércio, o que evidencia uma limitação do princípio da autonomia privada.

d) **Irrenunciabilidade:** direitos fundamentais não podem ser renunciados pelo seu titular devido à fundamentalidade material destes direitos para a dignidade da pessoa humana.

e) **Inviolabilidade:** direitos fundamentais não podem deixar de ser observados por disposições infraconstitucionais ou por atos das autoridades públicas, sob pena de nulidades.

f) **Indivisibilidade:** os direitos fundamentais compõem um único conjunto de direitos porque não podem ser analisados de maneira isolada, separada.

g) **Imprescritibilidade:** os direitos fundamentais não se perdem com o tempo, não prescrevem, uma vez que são sempre exercíveis e exercidos, não deixando de existir pela falta de uso (prescrição).

h) **Relatividade:** os direitos fundamentais não podem ser utilizados como um escudo para práticas ilícitas ou como argumento para afastamento ou diminuição da

responsabilidade por atos ilícitos, assim estes direitos não são ilimitados e encontram seus limites nos demais direitos igualmente consagrados como humanos.

Vale destacar que a Constituição vai além da proteção dos direitos e estabelece garantias em prol da preservação destes, bem como remédios constitucionais a serem utilizados caso estes direitos e garantias não sejam preservados. Neste sentido, dividem-se em direitos e garantias as previsões do artigo 5º: os direitos são as disposições declaratórias e as garantias são as disposições assecuratórias.

O legislador muitas vezes reúne no mesmo dispositivo o direito e a garantia, como no caso do artigo 5º, IX: “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença” – o direito é o de liberdade de expressão e a garantia é a vedação de censura ou exigência de licença. Em outros casos, o legislador traz o direito num dispositivo e a garantia em outro: a liberdade de locomoção, direito, é colocada no artigo 5º, XV, ao passo que o dever de relaxamento da prisão ilegal de ofício pelo juiz, garantia, se encontra no artigo 5º, LXV¹.

Em caso de ineficácia da garantia, implicando em violação de direito, cabe a utilização dos remédios constitucionais.

Atenção para o fato de o constituinte chamar os remédios constitucionais de garantias, e todas as suas fórmulas de direitos e garantias propriamente ditas apenas de direitos.

Direitos e deveres individuais e coletivos

O capítulo I do título II é intitulado “direitos e deveres individuais e coletivos”. Da própria nomenclatura do capítulo já se extrai que a proteção vai além dos direitos do indivíduo e também abrange direitos da coletividade. A maior parte dos direitos enumerados no artigo 5º do texto constitucional é de direitos individuais, mas são incluídos alguns direitos coletivos e mesmo remédios constitucionais próprios para a tutela destes direitos coletivos (ex.: mandado de segurança coletivo).

1) Brasileiros e estrangeiros

O *caput* do artigo 5º aparenta restringir a proteção conferida pelo dispositivo a algumas pessoas, notadamente, “aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País”. No entanto, tal restrição é apenas aparente e tem sido interpretada no sentido de que os direitos estarão protegidos com relação a todas as pessoas nos limites da soberania do país.

Em razão disso, por exemplo, um estrangeiro pode ingressar com *habeas corpus* ou mandado de segurança, ou então intentar ação reivindicatória com relação a imóvel seu localizado no Brasil (ainda que não resida no país).

Somente alguns direitos não são estendidos a todas as pessoas. A exemplo, o direito de intentar ação popular exige a condição de cidadão, que só é possuída por nacionais titulares de direitos políticos.

1 FARIA, Cássio Juvenal. Notas pessoais tomadas em teleconferência.

2) Relação direitos-deveres

O capítulo em estudo é denominado "direitos e garantias deveres e coletivos", remetendo à necessária relação direitos-deveres entre os titulares dos direitos fundamentais. Acima de tudo, o que se deve ter em vista é a premissa reconhecida nos direitos fundamentais de que não há direito que seja absoluto, correspondendo-se para cada direito um dever. Logo, o exercício de direitos fundamentais é limitado pelo igual direito de mesmo exercício por parte de outrem, não sendo nunca absolutos, mas sempre relativos.

Explica Canotilho² quanto aos direitos fundamentais: "a ideia de deveres fundamentais é suscetível de ser entendida como o 'outro lado' dos direitos fundamentais. Como ao titular de um direito fundamental corresponde um dever por parte de um outro titular, poder-se-ia dizer que o particular está vinculado aos direitos fundamentais como destinatário de um dever fundamental. Neste sentido, um direito fundamental, enquanto protegido, pressuporia um dever correspondente". Com efeito, a um direito fundamental conferido à pessoa corresponde o dever de respeito ao arcabouço de direitos conferidos às outras pessoas.

3) Direitos e garantias em espécie

Preconiza o artigo 5º da Constituição Federal em seu caput:

Artigo 5º, caput, CF. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes [...].

O caput do artigo 5º, que pode ser considerado um dos principais (senão o principal) artigos da Constituição Federal, consagra o princípio da igualdade e delimita as cinco esferas de direitos individuais e coletivos que merecem proteção, isto é, vida, liberdade, igualdade, segurança e propriedade. Os incisos deste artigos delimitam vários direitos e garantias que se enquadram em alguma destas esferas de proteção, podendo se falar em duas esferas específicas que ganham também destaque no texto constitucional, quais sejam, direitos de acesso à justiça e direitos constitucionais-penais.

- Direito à igualdade Abrangência

Observa-se, pelo teor do caput do artigo 5º, CF, que o constituinte afirmou por duas vezes o princípio da igualdade:

Artigo 5º, caput, CF. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes [...].

2 CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 2. ed. Coimbra: Almedina, 1998, p. 479.

Não obstante, reforça este princípio em seu primeiro inciso:

Artigo 5º, I, CF. Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.

Este inciso é especificamente voltado à necessidade de igualdade de gênero, afirmando que não deve haver nenhuma distinção sexo feminino e o masculino, de modo que o homem e a mulher possuem os mesmos direitos e obrigações.

Entretanto, o princípio da isonomia abrange muito mais do que a igualdade de gêneros, envolve uma perspectiva mais ampla.

O direito à igualdade é um dos direitos norteadores de interpretação de qualquer sistema jurídico. O primeiro enfoque que foi dado a este direito foi o de direito civil, enquadrando-o na primeira dimensão, no sentido de que a todas as pessoas deveriam ser garantidos os mesmos direitos e deveres. Trata-se de um aspecto relacionado à igualdade enquanto liberdade, tirando o homem do arbítrio dos demais por meio da equiparação. Basicamente, estaria se falando na **igualdade perante a lei**.

No entanto, com o passar dos tempos, se percebeu que não bastava igualar todos os homens em direitos e deveres para torná-los iguais, pois nem todos possuem as mesmas condições de exercer estes direitos e deveres. Logo, não é suficiente garantir um direito à **igualdade formal**, mas é preciso buscar progressivamente a **igualdade material**. No sentido de igualdade material que aparece o direito à igualdade num segundo momento, pretendendo-se do Estado, tanto no momento de legislar quanto no de aplicar e executar a lei, uma postura de promoção de políticas governamentais voltadas a grupos vulneráveis.

Assim, o direito à igualdade possui dois sentidos notáveis: o de igualdade perante a lei, referindo-se à aplicação uniforme da lei a todas as pessoas que vivem em sociedade; e o de igualdade material, correspondendo à necessidade de discriminações positivas com relação a grupos vulneráveis da sociedade, em contraponto à igualdade formal.

Ações afirmativas

Neste sentido, desponta a temática das ações afirmativas, que são políticas públicas ou programas privados criados temporariamente e desenvolvidos com a finalidade de reduzir as desigualdades decorrentes de discriminações ou de uma hipossuficiência econômica ou física, por meio da concessão de algum tipo de vantagem compensatória de tais condições.

Quem é **contra** as ações afirmativas argumenta que, em uma sociedade pluralista, a condição de membro de um grupo específico não pode ser usada como critério de inclusão ou exclusão de benefícios. Ademais, afirma-se que elas desprivilegiam o critério republicano do mérito (sendo o qual o indivíduo deve alcançar determinado cargo público pela sua capacidade e esforço, e não por pertencer a determinada categoria); fomentariam o racismo e o ódio; bem como ferem o princípio da isonomia por causar uma discriminação reversa.